



VEREADORA RUTE COSTA

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ESCLERODERMIA.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida alínea ao inciso CXXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

CXXVIII -

-Última semana de junho:

-Semana Municipal de Conscientização sobre Esclerodermia, que será realizada anualmente na semana do dia 29 de junho, que é o Dia Mundial de Conscientização sobre Esclerodermia. ”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

Vereadora Rute Costa
30º GV



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conscientizar a população do Município de São Paulo sobre a Esclerodermia.

A esclerodermia (skleros: duro e derma: pele) é uma doença rara, que se caracteriza por fibrose da pele e dos órgãos internos, comprometimento dos pequenos vasos sanguíneos e formação de anticorpos contra estruturas do próprio organismo (auto-anticorpos). É uma doença autoimune multisistêmica, de difícil diagnóstico e muitas vezes silenciosa. A doença ainda não tem cura e que, ao evoluir, provoca inflamações crônicas, acometimento da pele, órgãos internos, enrijecimento das articulações e atinge 4 vezes mais mulheres da fase adulta do que os homens – embora possa se manifestar em crianças. Sua causa ainda não é conhecida.

Existem dois tipos de esclerodermia: a forma sistêmica (esclerose sistêmica) com subtipos denominados difuso e limitado, e a forma localizada (esclerodermia localizada), com subtipos chamados linear e morféia. A esclerose sistêmica afeta a pele e os órgãos internos do organismo. Esse tipo é quatro vezes mais frequente no sexo feminino que no sexo masculino e incide de forma abrangente na quarta década de vida. A forma localizada afeta uma área restrita da pele, poupando os órgãos internos. A esclerodermia localizada é mais comum nas crianças.

Os tipos de esclerodermia localizada são dois: a morfeia, que é a forma clínica mais comum e que se apresenta com uma ou mais placas de pele espessada com graus variados de pigmentação, e a esclerodermia linear, onde as áreas de espessamento da pele são em forma de linha no sentido vertical do corpo.

A esclerodermia localizada é o tipo da doença que se restringe à pele, afetando em alguns casos músculos, articulações e ossos. Contudo, não apresentada envolvimento de órgãos internos nem lesões vasculares graves.



Mais comum em crianças, esse subtipo é caracterizado por lesões de espessamento da pele em linhas ou bandas, localizadas na região do tronco ou membros e mantendo-se restrita à metade do corpo.

A esclerodermia sistêmica é a forma mais grave da doença, onde ocorre o comprometimento que vai além da pele, afetando vasos sanguíneos e também órgãos internos. Esse tipo é dividido em outros 2 subtipos.

A esclerodermia sistêmica cutânea difusa, além de ocorrer o comprometimento da pele, ela se instala em regiões centrais do corpo, como membros e troncos, alcançando diversos órgãos internos como o tempo. Por acometer regiões do pulmão, coração, rins e intestinos, quando não tratada, essa forma pode ser fatal para o indivíduo.

O tipo cutânea limitada é uma forma em que o acometimento da pele costuma ser mais periférico, restringindo-se às mãos, antebraços, face, pescoço e pernas. Pode afetar órgãos internos, no entanto, de forma tardia, geralmente mantendo-se confinado ao tubo digestivo e pulmões.

As causas da esclerodermia ainda são desconhecidas, sendo uma doença reumatológica que não é contagiosa e nem aparenta ser hereditária, mesmo com casos registrados de pessoas na mesma família.

Existem inúmeras hipóteses que ainda não foram confirmadas sobre a chance de as condições desencadeantes estarem relacionados com fatores como baixa temperatura, estresse, exposição à produtos químicos, toxinas resultantes de infecções por bactérias e vírus.

Alguns agentes podem apresentar proteínas semelhantes àqueles presentes em nosso corpo. Em pessoas suscetíveis, o sistema imunológico tenta criar anticorpos contra tais proteínas virais ou bacterianas, contudo, e de maneira equivocada, isso acaba criando anticorpos contra as próprias proteínas. Esse mesmo processo pode ocorrer pela exposição ocupacional a algumas substâncias químicas, como a sílica,



derivados do petróleo, como cloreto de vinila, tolueno, benzeno, tricloroetileno e tetracloreto de carbono.

O mecanismo de como essa doença se desenvolve é complexo, e ainda não foi totalmente esclarecido. No entanto, sabe-se que a doença é resultado de 3 processos patológicos: lesões inflamatórias de pequenas artérias e arteríolas; produção de maneira excessiva de colágeno, causando espessamento e enrijecimento da pele; anormalidade na resposta imunológica frente às lesões vasculares.

A esclerodermia pode dar sinais através da rigidez nas articulações, dificuldades para engolir alimentos sólidos, alteração da coloração de ponta de dedos, de branco, a azul arroxeados e vermelho (condição que é chamada de fenômeno de Raynaud e relacionado ao frio), diminuição da abertura da boca (microstomia), dificuldades para respirar, nódulos enrijecidos que podem ser vermelhos ou brancos em mãos e cotovelos.

O fenômeno de Raynaud é um sinal valioso sobre a questão, visto que o diagnóstico da esclerodermia pode levar meses ou mesmo até anos para ser estabelecido, por sua dificuldade. Em alguns casos, a condição pode aparecer de maneira isolada, até mesmo anos antes do surgimento dos outros sintomas.

Isto posto, o médico pode solicitar exames de sangue para a dosagem de anticorpos, radiografias e tomografias, além de biópsias e teste de função pulmonar, utilizados para o diagnóstico da doença.

Isto posto, e pelos relevantes argumentos exarados, de extrema relevância e interesse social, é que lhes apresento o presente Projeto de Lei, e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Rute Costa
30º GV

REFERÊNCIAS:

[https://www.reumatologia.org.br/doencas-reumaticas/esclerodermia/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20a%20Esclerodermia,organismo%20\(auto%2Danticorpos\).](https://www.reumatologia.org.br/doencas-reumaticas/esclerodermia/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20a%20Esclerodermia,organismo%20(auto%2Danticorpos).)

<https://revistavisahospitalar.com.br/29-de-junho-dia-mundial-de-conscientizacao-da-esclerodermia/>

<https://reumatologiapr.com.br/29-de-junho-dia-da-conscientizacao-sobre-esclerodermia/?cn-reloaded=1>